

Blumenau, 20 de abril de 2020.

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Blumenau
Mário Hildebrandt
Nesta

O SINDILOJAS Blumenau já manifestou sua aprovação às medidas de isolamento social propostas pelo governo do Estado de Santa Catarina no Decreto 515/2020, de 17 de março. Entendemos que o objetivo das medidas foi alcançado: evitar o rápido e catastrófico alastramento da doença causada pelo novo coronavírus, a Covid-19, dentro das nossas divisas.

Porém, acreditamos ser totalmente injusta e infundada a discriminação sofrida pelos shopping centers, centros comerciais e galerias, que acabaram excluídos da flexibilização promovida pelo governo de SC na semana passada, e continuam com restrição quase que total de funcionamento até dia 30 de abril.

É mais um triste exemplo da falta de consideração com segmento econômico tão importante para a arrecadação de impostos e para a geração de empregos em Santa Catarina.

Há 12 dias, este sindicato entrou com um mandado de segurança coletivo no Tribunal de Justiça pedindo a reabertura geral do comércio, com o cumprimento de normas de segurança estabelecidas por autoridades da saúde – como evitar aglomerações e fornecer equipamentos de proteção individual para funcionários e clientes.

O SINDILOJAS Blumenau entende que o tratamento deve ser isonômico entre lojas de rua e de shoppings, centros comerciais e galerias, conforme entendimento já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Mesmo sendo locais a princípio fechados, com poucas áreas ao ar livre, os shoppings e centros comerciais são tão seguros como o comércio de rua, e já estão realizando um detalhado controle de fluxo, bem como reforçando o trabalho de higienização e limpeza.

As empresas gestoras de shoppings e centros comerciais, aliás, já iniciaram uma ampla mobilização pelo total controle da higiene em seus estabelecimentos, distribuindo um protocolo de operações com planejamento para a reabertura.

Junto a esse protocolo, defendemos medidas podem ser tomadas para assegurar a maior segurança possível para consumidores, empregados e funcionários com a reabertura gradual dos estabelecimentos em shopping centers.

Recomendamos já entre as medidas a serem tomadas:

1. A superhigienização das lojas e equipes de trabalho;
2. A redução de equipes em atividade, com a manutenção dos colaboradores com mais idade em isolamento social;
3. A manutenção de horário normal de atendimento para evitar acúmulo de pessoas;
4. Proibição à circulação de pessoas com mais de 60 anos.

Com a adoção de medidas rigorosas de segurança, protegendo tanto empresários e empregados de shoppings, centros comerciais e galerias, como clientes e fornecedores, acreditamos que é o retorno imediato de suas atividades é totalmente viável, minimizando os impactos que as ações contra o novo coronavírus terá na economia de nossa cidade e de Santa Catarina.

Atenciosamente,



Emílio Rossmark Schramm
Presidente